



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
XINGU
GABINETE DA PREFEITA



Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 08/05/2020

Assinatura: *Danielle Silva de Oliveira*

Danielle Silva de Oliveira
Vanille Silva de Oliveira
Diretora de Crédito e Fomento
Decreto nº 2.902/2020

DECRETO Nº 2.982/2020-GPM/SFX
DE 08 DE MAIO DE 2020

“ALTERA O ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 2.978/2020-GPM/SFX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legal;

RESOLVE:

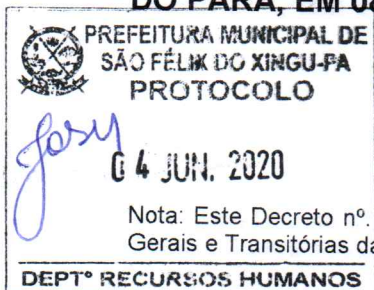
Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº. 2.978/2020-GPM/SFX, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I. “12,5% (doze vírgula cinco por cento) das gratificações dos servidores dos órgãos de contabilidade, licitação, recursos humanos, convênios, regularização fundiária, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Turismo, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, fiscalização da parte administrativa, defesa civil, administrativo da Educação, assessoramento direto da prefeita e servidores cedidos aos outros órgãos públicos.
- II. 25% (vinte e cinco por cento) das gratificações dos servidores administrativos das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Agricultura e Cultura.
- III. 50% (cinquenta por cento) das gratificações dos servidores não inseridos nos itens anteriores.
- IV. 100% (cem por cento) das gratificações dos servidores do grupo de risco ao COVID-19 afastados totalmente do trabalho.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2020.



Minervina
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto nº. 2.982/2020, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.